



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 13 de Novembro de 2017.

PARECER COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **Projeto de Lei Nº7349/2017 – “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, PRONTOS ATENDIMENTOS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A FIXAREM, DIARIAMENTE, EM LUGAR VISÍVEL, A LISTA DOS MÉDICOS QUE ESTEJAM EM PLANTÃO”**.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal cabe especificamente, nos termos do art.º 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão, analisando o referido projeto, que visa afixar lista informativa dos médicos plantonistas, com nome completo, número e registro no órgão profissional, e respectivos horários dos atendimentos de plantão em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, sala de espera principal e recepção. Sendo obrigatório nos hospitais públicos e/ou conveniados à rede municipal de saúde e rede privada. No tocante, analisando juntamente com o parecer da assessoria jurídica desta Casa, verificamos que o projeto em tela, possui **vício de iniciativa formal**, conforme artigo 45, V e artigo 69, XIII da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a iniciativa do Prefeito e sobre a organização e a atividade do Poder Executivo, ou seja foge competência do Poder Legislativo. Cumpre salientar, que houve projeto similar de número 7080/2014 de autoria do vereador Adriano da Farmácia, o qual recebeu parecer contrário na época. Assim o Legislativo poderá encaminhar por meio de indicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **contrário** a regular tramitação ao Projeto de Lei em estudo.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos os fundamentos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, feita a análise, exara parecer **CONTRÁRIO** a tramitação do Projeto de Lei nº 7349/2017.

Pouso Alegre, 13 de Novembro de 2017.

Vereador Arlindo Motta
Relator

Vereador Oliveira
Presidente

Vereador Campanha
Secretário